

DECRETOS

**DECRETO Nº 47.204,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002**

Altera o Decreto nº 44.447, de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre a estruturação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica acrescentada a alínea "f" ao inciso II, do artigo 8º do Decreto nº 44.447, de 24 de novembro de 1999, com a seguinte redação:
"f) 35º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (35º BPM/M), sediado em Itaquaquecetuba, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nos municípios de Itaquaquecetuba, Arujá e Santa Isabel".
Artigo 2º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 44.447, de 24 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o inciso VIII do artigo 3º:
"VIII - Diretoria Técnico-Operacional (DTO), órgão responsável pela implementação das políti-

cas do Cmdo G referentes ao sistema administrativo de normatização técnico-operacional da Polícia Militar";
II - as alíneas "d" e "e" do inciso II do artigo 8º:
"d) 31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (31º BPM/M), sediado em Guarulhos, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública em parte do município de Guarulhos";
"e) 32º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (32º BPM/M), sediado em Suzano, responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nos municípios de Suzano, Ferraz de Vasconcelos e Poá".
Artigo 3º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do

Quadro de Organização (OO) constante do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.692, de 15 de abril de 2002.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Dráusio Barreto
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de outubro de 2002.

QUADROS QUALIFICAÇÕES	ANEXO a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 47.204, de 14 de outubro de 2002. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (OO)																				
	OFICIAIS										P R A Ç A S										
	QOPM ou QOPF					OUTROS					SOMA	QPMP-0 ou QPMP-4				OUTRAS				SOMA	TOTAL
GRUPO DE ÓRGÃOS	CEL	TCEL	MAJ	CAP	TEN	CEL	TCEL	MAJ	CAP	TEN	SOMA	STEN	SGT	CB	SD	STEN	SGT	CB	SD	SOMA	TOTAL
Órgãos de Direção e de Apoio e Assessoria Policial-Militar	20	42	79	215	343	1	9	36	86	650	1481	67	1538	824	2803	38	552	518	0	6340	7821
Órgãos de Execução e Especiais de Execução	32	141	199	639	2323	0	0	15	28	268	3645	547	10050	10585	57893	25	345	235	0	79680	83325
Casa Militar do Gabinete do Governador	1	1	6	16	22	0	0	0	1	2	49	2	69	63	168	0	5	7	0	314	363
TOTAL GERAL	53	184	284	870	2688	1	9	51	115	920	5175	616	11657	11472	60864	63	902	760	0	86334	91509

**DECRETO Nº 47.205,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 56.893,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de outubro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045 FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET		
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA PERMANENTE	1	46.893,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00
TOTAL	1	56.893,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
11.122.0100.4255 MANUTENÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CERET		46.893,00
11.126.2800.4663 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SERT	1 3	46.893,00
TOTAL	1 4	10.000,00
TOTAL		56.893,00
REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	56.893,00
TOTAL	1	56.893,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
23045 FUND. CENT. EDUC. REC. E ESPORT. TRAB. - CERET		
TOTAL	1 3	46.893,00
OUTUBRO		46.893,00
TOTAL	1 4	10.000,00
OUTUBRO		10.000,00
TOTAL GERAL		56.893,00
REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL	1 9	56.893,00
OUTUBRO		56.893,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 II	56.893,00	56.893,00
TOTAL GERAL	56.893,00	56.893,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN.	1.471.000,00	1.471.000,00
TOTAL GERAL	1.471.000,00	1.471.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN.	1.471.000,00	1.471.000,00
TOTAL GERAL	1.471.000,00	1.471.000,00

**DECRETO Nº 47.206,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.471.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Dráusio Barreto
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de outubro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	1.471.000,00
TOTAL	3	1.471.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		1.471.000,00
TOTAL	3 3	1.471.000,00
TOTAL		1.471.000,00
REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
09000 SEC. SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
3 3 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3	1.471.000,00
TOTAL	3	1.471.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS		1.471.000,00
TOTAL	3 1	1.471.000,00
TOTAL		1.471.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL	3 3	1.471.000,00
OUTUBRO		1.471.000,00
REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
09000 SEC. SAÚDE		
TOTAL	3 1	1.471.000,00
OUTUBRO		1.471.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN.	1.471.000,00	1.471.000,00
TOTAL GERAL	1.471.000,00	1.471.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
11010 7 UN.	1.471.000,00	1.471.000,00
TOTAL GERAL	1.471.000,00	1.471.000,00

**DECRETO Nº 47.207,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento

Dráusio Barreto

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de outubro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURIDICA	1	45.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	100.000,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	120.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.000,00
TOTAL	1	310.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.122.0100.4475 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		310.000,00
TOTAL	1 3	305.000,00
TOTAL	1 4	5.000,00
TOTAL		310.000,00
REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
29000 SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	310.000,00
TOTAL	1	310.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
04.127.2902.4474 ARTICULAÇÃO REGIONAL		310.000,00
TOTAL	1 3	310.000,00
TOTAL		310.000,00

Diário Oficial
Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



Imprensa Oficial

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503